

LEI Nº 2.121, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da **Lei nº 1.414/2008** e **Lei nº 1.591/2011**, que autorizam respectivamente, a doação dos **Lotes 04 e 05 da Quadra N**, à empresa **Vidrolux Indústria e Comércio de Vidros Ltda**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogadas em todos os seus termos, a **Lei nº 1.414 de 16 de dezembro de 2008**, e a **Lei nº 1.591 de 20 de setembro de 2011**, que autorizam respectivamente, a doação dos **Lotes 04 e 05 da Quadra N**, à empresa **Vidrolux Indústria e Comércio de Vidros Ltda**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal